

**ASSEMBLEIA GERAL ANUAL
DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.**

(07/05/2026)

PROPOSTA RELATIVA AO **PONTO ONZE** DA ORDEM DE TRABALHOS

Deliberar sobre a autorização contida no n.º 1 do art.º 5.º dos estatutos, bem como sobre a alteração da respetiva redação

Considerando:

1. A proposta aprovada pela Assembleia Geral de 20 de maio de 2021 de renovação da autorização prevista no n.º 1 do artigo 5.º dos estatutos do Banco Comercial Português, S.A.;
2. Que, nos termos do disposto no artigo 456º do Código das Sociedades Comerciais, tal autorização caducará no próximo mês de maio;
3. Que, apesar de não se prever atualmente qualquer necessidade de reforço dos capitais próprios, o Conselho de Administração entende ser seu dever, em defesa do interesse social, colocar à consideração dos acionistas a renovação da autorização para aumentar o capital social do Banco, sendo esta conferida para um valor global não superior a 50% do montante do capital atual, por uma ou mais vezes, por entradas em dinheiro e com direito de preferência por parte dos acionistas;

Propõe-se:

Renovar a autorização prevista no n.º 1 do artigo 5.º dos Estatutos do Banco, alterando a sua redação nos seguintes termos:

“Artigo 5.º

Aumento do capital social por deliberação do Conselho de Administração

1. O Conselho de Administração, precedendo parecer favorável da Comissão de Auditoria, pode deliberar o aumento do capital social, por uma ou mais vezes, num montante máximo equivalente a 50% do capital social existente à data desta autorização ou das suas eventuais renovações.
2. Os aumentos referidos no número anterior operam por emissão de novas ações, que podem ser de uma ou mais categorias permitidas pela lei ou pelos estatutos, com ou sem prémio de emissão.

3. O Conselho de Administração fixa as condições da emissão ou das emissões, bem como os termos do exercício da preferência dos acionistas na sua subscrição, salvo limitação ou supressão deliberada pela Assembleia Geral.
4. A atribuição preferencial não subscrita pelos acionistas pode ser oferecida à subscrição de terceiros, nos termos permitidos por lei e na deliberação de emissão."

Lisboa, 14 de abril de 2026

Conselho de Administração